

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE ADIAMENTO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4.3 - 023/2013
PROCESSO Nº 3708/2013 - SANEAGO / 201311867000887 -CGE
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação em referência, com abertura prevista para o dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2014, às 14h (quatorze) horas, foi adiada "sine die", por motivo de Ordem Administrativa.

Goiania, 16 de janeiro de 2014

Engº 
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201300025006137; DATA DE AUTUAÇÃO: 08/08/2013; ASSUNTO: Contrato nº 053/2013; OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento de CIRETRAN no Município de Jussara; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com termo inicial a partir de 31 de dezembro de 2013; VALOR TOTAL: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais); PARTES: DETRAN/GO e o Sr. João Batista Justino Neves; FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013 48 03 06 122 1005 2.192.03; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.05; RECURSO: 20; NOTA DE EMPENHO: 00243; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 71,33 (setenta e um reais e trinta e três centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detrان.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201300025005244
PREGÃO ELETRÔNICO	046/2013
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores pesados e leves e mini sinalizadores destinados a atender o DETRAN/GO nas operações de fiscalização em cumprimento ao programa "Balada Responsável"
DATA DE ABERTURA	04/02/2014
HORARIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$ 1.807.903,31

Goiania, 15 de janeiro de 2014.

Alexandre Maia Garrote
Presidente da CPL

Portaria nº 21 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista da Instrução Normativa nº 08, de 17/03/2005, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos e Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, as quais dispõem sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual; bem como o Memorando nº.009/2014/GH, da Gerência de Habilitação deste Órgão e o despacho da lavra do sr. Diretor de Operações aposto no citado documento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Paulo Jabur, Willie de Sousa, ambos lotados na Gerência de Habilitação e Maria Magna Santana Azevedo Dias, lotada na Gerência Jurídica deste Órgão, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos à Gerência de Habilitação, com mais de 10 (dez) anos de emissão.

Art. 2º - À Diretoria de Operações para cumprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014.


Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 23 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 1305, de 09 de novembro de 1994;

Considerando os preceitos estabelecidos pela Resolução nº 011/98, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 179/2005 c/c a Resolução nº 331/2009, todas do CONTRAN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Ana Maria Borges, Arilda Brandão Cardoso Silva, Maria Divina Antonelli Santos e Souza, Walter Pereira Alves, Maristela Dias de Oliveira Brito, Sandra Martins Dias, Santila Alves da Silva, Jaime Oliveira Melo, Sebastião Silvestre de Souza, José Silva Matos e Francisca Luiz Pereira do Amaral, todos da Gerência de Controle Regional para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Baixa de Veículos, a qual será responsável pela análise da documentação que instrui os pedidos de baixa de registro de veículos no sistema RENAVAL e pela consequente efetivação da baixa do veículo, cujo processo esteja devidamente instruído na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto nas Portarias nº 474 e 491/2013/GP/GSG, deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 09 de janeiro de 2014.


Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 24 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 7019014/52501413, especialmente o Memorando nº 028/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a S.S nº 9206514984, referente à transferência de UF e de propriedade de veículo, marca FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano e modelo 2006, cor verde, placa JGT-0758, chassi nº 9BD15802764856650, para o nome de Francisco Xavier de Melo Filho, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/01, tendo em vista que o citado serviço foi realizado de forma irregular, devendo o mesmo retornar ao "status quo ante" em nome de Edinaldo de Sena Ramos, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 14 de janeiro de 2014.


Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 25 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 8400014 (Processo nº.228007813), especialmente o Memorando nº.34/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

R E S O L V E:

Art.1º - Cancelar a S.S nº.923600770.3, referente à transferência de propriedade e recibo vencido do veículo marca VW/Polo Sedan 1.6, ano e modelo 2006/2007, cor prata, placa MUU-9560, chassi nº 9BWB09N27P008816, para o nome de Carlos Silva Moraes, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no Art. 53 da Lei Estadual nº. 13.800/01, devendo o mesmo retornar ao "status quo ante" em nome de Oziel Pereira da Costa, C.P.F. nº.854.062.951-87, tendo em vista a falsificação de reconhecimento de firma do vendedor no Certificado de Registro do Veículo -CRV utilizado para a realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria desta Autarquia.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 15 de janeiro de 2014.


Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 26 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº.8402614 (Processo nº.241475913), especialmente o Memorando nº 33/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

R E S O L V E:

Art.1º - Cancelar a S.S nº.924620520.6, referente aos serviços de transferência de propriedade e UF do veículo VW/GOLF, placa NCA-4470, ano/modelo 2000/01, chassi nº 9BWCA01J114019450, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no Art. 53 da Lei Estadual nº. 13.800/01, devendo o citado veículo retornar ao "status quo ante", em nome de José Carlos Farias Almeida, CPF nº 685.208.832-49, tendo em vista que para a realização do citado serviço foi utilizado recibo (CRV) com reconhecimento de firma do vendedor falsificada, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria desta Autarquia.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 15 de janeiro de 2014.


Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 27 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do auto dos processos nº. 361114, 3388014 e 165036012, especialmente o Parecer nº. 06/2014 da Comissão e Processo Administrativo de Pontuação de Carteira Nacional de Habilitação-CNH, bem como o Despacho GJUR nº.072/2014 da Gerência Jurídica desta Autarquia;

R E S O L V E:

Art.1º - Suspender, até o julgamento do mérito, a Portaria nº.129/2013/GP/SG/P de 30 de janeiro de 2013, deste Gabinete, a qual aplicou penalidade de suspensão, pelo prazo de 01 (um) mês, a condutora Augusta Faro Fleury de Melo, registro da CNH nº.00440509796/GO, em virtude de determinação judicial exarada pela MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis/GO, referente à Ação Anulatória, Protocolo nº 427123-10.2013.8.09.0006, movida por Rosemeire Neves da Silva e outros em desfavor do DETRAN/GO.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - À Gerência de RENAVAL e RENACH para cumprimento, Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Determinar, após o cumprimento do estabelecido no Art.1º o encaminhamento dos autos à Gerência Jurídica desta Autarquia para as providências necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 15 de janeiro de 2014.


Presidente do DETRAN/GO

PORTARIA Nº 29 2014-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos da Ação Anulatória nº 125737-18.2013.8.09.0006;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o caput do art. 261;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 01259/2012/GP/SG/P, de 14 de dezembro de 2012, a qual suspendeu, pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da efetiva entrega da CNH neste DETRAN/GO, o direito de conduzir veículos do condutor MAURÍCIO GUIMARÃES RIBEIRO, tendo em vista a liminar deferida pela MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis/GO, nos autos da Ação Anulatória nº 125737-18.2013.8.09.0006, garantindo ao condutor o direito de dirigir até o julgamento de mérito na referida ação.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2014.


Presidente do DETRAN/GO